

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA – PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG

CARGO: PROCURADOR

O candidato deve indicar os requisitos para a propositura de uma Ação Popular (Lei nº 4717/1965) que incluem os seguintes elementos:

Legitimidade Ativa: o autor da ação popular deve ser um cidadão ou grupo de cidadãos que possuam capacidade eleitoral ativa, ou seja, que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos. (Art. 1º)

Interesse Coletivo: a ação popular deve visar à proteção de patrimônio público para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico. (Art. 1º, §1º)

Lesividade ao Patrimônio Público: a demanda deve demonstrar que o ato ou omissão praticado pelo poder público é lesivo ao patrimônio público ou viola a moralidade administrativa.

Petição Inicial: o autor deve apresentar uma petição inicial que descreva de forma clara e objetiva os fatos, fundamentos jurídicos e pedido de providências que deseja que sejam tomadas pelo Poder Judiciário.

Gratuidade: em alguns países, a ação popular pode ser proposta de forma gratuita, dispensando o autor do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Os requisitos da petição inicial da ação popular incluem os seguintes elementos, nos termos do Art. 319 CPC:

Qualificação do autor: deve conter o nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e número de documento de identidade do autor ou autores da ação.

Qualificação do réu: deve identificar claramente o órgão público, autoridade ou pessoa jurídica que está sendo acionada na ação.

Fatos: descrição detalhada dos fatos que fundamentam a ação popular, incluindo as condutas lesivas ao patrimônio público ou violadoras da moralidade administrativa.

Fundamentos jurídicos: apresentação das normas legais e constitucionais que sustentam a pretensão do autor, demonstrando como os fatos narrados configuram uma violação à legislação vigente.

Pedido: deve conter de forma clara e precisa o pedido de providências que o autor deseja que sejam tomadas pelo Poder Judiciário, como anulação de atos, determinação de medidas corretivas, dentre outros.

Provas: indicação dos meios de prova que o autor pretende produzir para comprovar os fatos alegados, como documentos, testemunhas, perícias, dentre outros.

Valor da causa: em alguns sistemas jurídicos, é necessário atribuir um valor à causa para efeitos de custas judiciais.

Vale ressaltar que deve constar o juízo competente. (Art. 5º Conforme a origem do ato impugnado, é competente para conhecer da ação, processá-la e julgá-la o juiz que, de acordo com a organização judiciária de cada Estado, o for para as causas que interessem à União, ao Distrito Federal, ao Estado ou ao Município.)

Fontes:

- Ferraresi, Eurico. **Ação Popular, Ação Civil Pública e Mandado de Segurança Coletivo**. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2008.
- Código Processo Civil.
- Lei nº 4717/1965, Ação Popular.